



## PROJETO DE LEI Nº 60/2023

(Autoria: Fábio da Silva Ferreira e Maria Thereza Pereira Murback)

**Súmula:** Institui e inclui junto ao conteúdo programático educacional do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Mamborê/PR a Semana da Segurança Digital nas Escolas Municipais do Município de Mamborê/PR.

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Mamborê, no âmbito da educação a Semana de Conscientização acerca de Segurança Digital.

**Parágrafo único:** A coordenação da Semana de Conscientização acerca de Segurança Digital ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que deverá ocorrer na primeira semana do mês de outubro, para a programação do evento, atendidos os objetivos propostos no art. 2º.

**Art. 2º.** A "Semana de Conscientização acerca de Segurança Digital" terá por objetivos promover:

I - O exame minucioso, pelos estudantes, do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas;

II - O aprendizado do conceito de cidadania, estimulando nos estudantes a criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;

III - A conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como abuso sexual virtual, cyberbullying, vazamentos de dados pessoais, a ação de cibercriminosos e outras ameaças;

IV - A conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica decorrentes do uso das tecnologias digitais;

V - A conscientização sobre os cuidados que se deve ter com equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitar a perda de dados sensíveis e o acesso não autorizado aos seus dados pessoais.

**Art. 3º.** Na semana reservada à Conscientização acerca de segurança Digital, tanto quanto possível, deverá ser buscada interdisciplinaridade nas aulas ministradas, tendo como pano de fundo a discussão dos temas recomendados pela coordenação, atendendo aos objetivos propostos no art. 2º.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP 87340-000

M A M B O R Ê  
www.cmmambore.pr.gov.br

EST. PARANÁ

**Art. 4º.** As despesas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mamborê/PR.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

**FÁBIO DA SILVA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mamborê/PR

**MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP 87340-000  
M A M B O R Ê  
www.cmmambore.pr.gov.br  
EST. PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 60/2023

(Autoria: Fábio da Silva Ferreira e Maria Thereza Pereira Murback)

**Súmula:** Institui e inclui junto ao conteúdo programático educacional do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Mamboré/PR a Semana da Segurança Digital nas Escolas Municipais do Município de Mamboré/PR.

Na atualidade vivemos hoje num mundo hiper conectado, em que praticamente todas as nossas atividades cotidianas são em alguma medida intermediadas pela tecnologia. A abundância de sinal e a internet das Coisas está gerando um mundo interligado e cujo futuro próximo produzirá a internet dos Corpos, isto é, não apenas coisas estarão ligadas em tempo real à rede, mas também as pessoas.

Como consequência da COVID 19 constata-se a tendência de que cada vez mais atividades serão realizadas em ambientes digitais, onde facilitadores também podem virar artifício de nefasto controle, impedindo a livre agremiação então simplesmente coletando dados e forçando o uso de redes estruturadas que a história possa ser alterada em tempo real conforme viés político ideológico, coisa que já vemos em determinadas redes e conglomerados de informação.

Em relação às crianças e adolescentes, isso é ainda mais acentuado. Estudo, lazer, relações Interpessoais, tudo tem sido feito de forma digital, de maneira que antigas bases e métodos sejam esquecidos, com isso em mente, é imprescindível que a escola esteja atenta à questão da segurança no uso das tecnologias, principalmente no que tange às redes de computadores, onde os principais ambientes ocupados pelas crianças e adolescentes são as redes sociais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP 87340-000  
M A M B O R Ê  
www.cmmambore.pr.gov.br  
EST. PARANÁ

Faz-se necessário uma programação escolar que traga uma conscientização aos estudantes sobre os perigos da superexposição, que pode levar aos riscos de estarem sujeitos a predadores sexuais virtuais (que buscam, além de satisfazer sua lascívia, produzir conteúdo para posterior compartilhamento ou venda.), cyberbullying, além de danos à saúde física, por excessos no uso de aparelhos eletrônicos, e mental, por ainda lhe faltarem a maturidade para lidar com possíveis opiniões, desaprovações, discriminações ou até mesmo desprezo manifestado por outros, acometidos pela falsa sensação de anonimato na internet.

Face ao exposto é que apresentamos tal Proposição, pelo qual esperamos apoio à sua aprovação, visando à uma melhoria importante em nosso Município no que tange às condições de segurança das nossas crianças e adolescentes na internet.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

  
**FÁBIO DA SILVA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Mamborê/PR

  
**MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK**

Vereadora



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

**Protocolo: 31514/2023**

**Requerente:** FABIO DA SILVA FERREIRA e MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 60/2023

**Data de Abertura:** 31/07/2023 13:46

**Ementa:** Institui e inclui junto ao conteúdo programático educacional do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Mamborê/PR a Semana da Segurança Digital nas Escolas Municipais do Município de Mamborê/PR.



Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo